



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PROJETO DE LEI N.º 13 /2018**

*Dispõe sobre autorização para doação de bens móveis à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.122.083/0001-44, os seguintes bens móveis de sua propriedade:

I – 15 (quinze) unidades de camas hospitalares manuais modelo *Fowler*, de base tubular com *trendelenburg* – n.º de série 38244;

II – 05 (cinco) unidades de camas hospitalares elétricas modelo *Suite Master* – n.º de série 38195, 38196, 38197, 38198 e 38199.

**Parágrafo único.** Os bens móveis descritos neste artigo destinam-se ao aprimoramento e melhoria da prestação dos serviços de saúde no Município de Luiz Alves.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 04 de maio de 2018.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2018**, que *“dispõe sobre autorização para doação de bens móveis à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves”*.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de 20 (vinte) camas hospitalares, sendo 15 (quinze) camas manuais, no valor de R\$ 2.857,14 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) cada, e 05 (cinco) camas elétricas, no valor de R\$ 9.514,28 (nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) cada, à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves.

Os equipamentos hospitalares a serem doados foram adquiridos pelo Fundo Municipal da Saúde de Luiz Alves, por meio do Pregão Presencial n.º 04/2018, com recursos do INVESTSAÚDE, Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde, instituído pela Secretaria de Estado da Saúde.

A doação das camas hospitalares à Fundação Médica Assistencial faz parte da segunda etapa de repasse de equipamentos e implementos para a saúde realizada pelo Município de Luiz Alves nesta gestão, em consonância ao Programa do Governo Estadual “Pacto por Santa Catarina”, que tem por objetivo a promoção e o desenvolvimento dos municípios catarinenses na área de saúde, por meio de aporte financeiro aos planos de trabalho de investimento apresentados pelos Municípios, entidades filantrópicas e entidades benficiantes sem fins lucrativos.

Por essa razão e, considerando a relevância dos serviços prestados pela Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves, responsável pela administração e manutenção do único hospital do Município, a entidade foi beneficiada com o repasse para aquisição de equipamentos e, consequentemente, possibilitar um significativo aumento e melhoria no atendimento aos seus pacientes, em atendimento ao que propõe o Programa Estadual supracitado, bem como à política municipal de saúde.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Dante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal, principalmente em razão do aprimoramento e melhoria da prestação dos serviços de saúde no Município de Luiz Alves.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 04 de maio de 2018.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO**

Pelo presente instrumento público de doação, sem cláusula de reversão, o **Município de Luiz Alves**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.319/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Pedro Veber**, situado na Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC, doa e entrega à **Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.122.083/0001-44, neste ato representado por sua Presidente, Sr.ª **Sueli Balsanelli Luciani**, com sede na Rua Professor Simão Hess, n.º 203, Bairro Vila do Salto, Luiz Alves/SC, mediante autorização da Lei Municipal n.º xx/2018, os seguintes bens:

a) 15 (quinze) unidades de camas hospitalares manuais modelo *Fowler*, de base tubular com *trendelenburg* – n.º de série 38244;

b) 05 (cinco) unidades de camas hospitalares elétricas modelo *Suite Master* – n.º de série 38195, 38196, 38197, 38198 e 38199.

Declaro que esta doação é feita em caráter definitivo, passando o referido bem, a partir da presente data, a ser de uso exclusivo da Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves.

E, por ser verdade, na presença de duas testemunhas, firmo o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Luiz Alves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**JULIANA RODRIGUES DE BRITO**  
**WUST**  
Secretária Municipal de Saúde

**SUELI BALSANELLI LUCIANI**  
Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 132/2018 - GP

Luiz Alves/SC, 04 de maio de 2017.

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º \_\_\_/2018.**

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º \_\_\_/2018, que “*dispõe sobre autorização para doação de bens móveis a Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.*  
**Arlindo Gorges**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA**